



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 05, DE 04 DE MAIO DE 2018.

REINSTAURA O PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL N.º 02/2014, INSTALADA PELA PORTARIA N.º 30/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica 01302/2016-7, a Decisão Monocrática n.º 00021/2017-8, e Termo de Notificação 00152/2017-6, todos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme autos do Processo 04181/2015-9;

CONSIDERANDO que os atos da Corte de Contas Estadual acima citados determinam a complementação da Tomada de Contas Especial n.º 02/2014 conforme especifica;

CONSIDERANDO que parte da conclusão e proposta de encaminhamento da Manifestação Técnica supracitada indica os trabalhos a serem complementados pela *comissão responsável pela apuração dos fatos concernentes à instauração da tomada de contas especial*; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Instrução Normativa TC n.º 32, de 04 de Novembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial n.º 02/2014, cujo escopo compreende em examinar as contas da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Rio Novo do Sul, referente ao exercício 2009, ou ainda qualquer outro ato que possa ter resultado dano ao Erário, conforme disposto no art. 1º da Portaria n.º 030, de 16 de Outubro de 2014.

Parágrafo único. A reinstauração da Tomada de Contas Especial n.º 02/2014 de que trata o *caput* deste artigo possui o objetivo de complementar o respectivo processo nos ditames determinados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, conforme Manifestação Técnica 01302/2016-7.

Art. 2º Fica reinstalada à complementação dos trabalhos, em atenção ao disposto no art. 1º desta Portaria, a comissão nomeada pelo art. 2º da Portaria n.º 030, de 16 de Outubro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 3º A complementação dos trabalhos nos termos desta Portaria deverá ser concluída em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Fica designada a servidora Rosiany Louzada Stauffer Rohr, Técnica em Contabilidade, matrícula 040149, para auxiliar a comissão reinstalada conforme necessidade desta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias de Maio de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL